

E - B O O K

LGPD

CULTURA, TRANSPARÊNCIA & CONFORMIDADE



SUMÁRIO

1. [Do que se trata a LGPD?](#)
2. [Cultura e Transparência](#)
3. [Quem deve se adequar e como processar os dados?](#)
4. [Conceitos de dados na LGPD](#)
5. [Como se processam os dados?](#)
6. [Tratamento dos dados](#)
7. [Bases Legais](#)
8. [Princípios LGPD](#)
9. [Agentes envolvidos](#)
10. [Direitos dos titulares](#)
11. [Conformidade e Segurança](#)
12. [Boas práticas de base](#)


Clique aqui sempre
que desejar voltar ao
sumário!



DO QUE SE TRATA A LGPD?

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A Lei Geral de Proteção de Dados **pretende mudar a cultura de como tratar os dados pessoais** usando a transparência e o respeito como pilares deste processo. Enquanto alguns pensam que a LGPD veio para trazer mudanças tecnológicas, acreditamos que estamos diante de uma oportunidade de promover mudanças comportamentais no processo de uso de dados pessoais. Afinal, ética, respeito e transparência sempre valorizaram as marcas que entenderam isso primeiro. Entender corretamente a LGPD pode converter uma obrigação em poder econômico.



A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) entrou em vigor somente em 18/09/2020. Todavia, as punições por desobediência à LGPD somente serão aplicadas a partir de agosto de 2021. Nesse período entre setembro/20 até agosto/21 espera-se que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) já esteja estruturada.



CULTURA E TRANSPARÊNCIA

A LGPD traz como ideia uma mudança cultural no tratamento dos dados pessoais, dando empoderamento aos seus titulares e criando regras pontuais ao tema.

A lei não foi criada para desencorajar ou onerar os controladores dos dados, bem pelo contrário: a ideia é estimular o uso destes dados de forma segura e transparente, para que haja uma relação mais franca entre titulares e controladores.

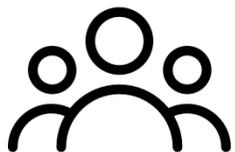
Diante de uma mudança cultural neste sentido, a empresa que estiver em conformidade vai estar na vanguarda dos negócios, estando um passo à frente em relação aos seus concorrentes.

É de se imaginar que negócios feitos por empresas transparentes e seguras, tragam clientes mais confiantes na marca, melhorando e ampliando o mercado.

Como em qualquer mudança há de se fazer sanções para enquadramento a regra e para isso serve a lei.



QUEM DEVE SE ADEQUAR E COMO PROCESSAR OS DADOS?



Qualquer empresa, órgão público ou pessoa física que tratar dados para fins econômicos.



Organizar dados de maneira estruturada e segura.



Coleta de dados transparente, sempre seguindo os embasamentos legais.



CONCEITO DE DADOS NA LGPD

SIMPLES OU ANÔNIMO

Dado simples, sem identificação pessoal, como nº de visitantes de um site.

PESSOAIS

Dado que torna o indivíduo identificável, como nome, CPF e etc.

PESSOAIS SENSÍVEIS

Dados que possam ser usados de forma discriminatória, como raça, religião e etc.

ANONIMIZADOS

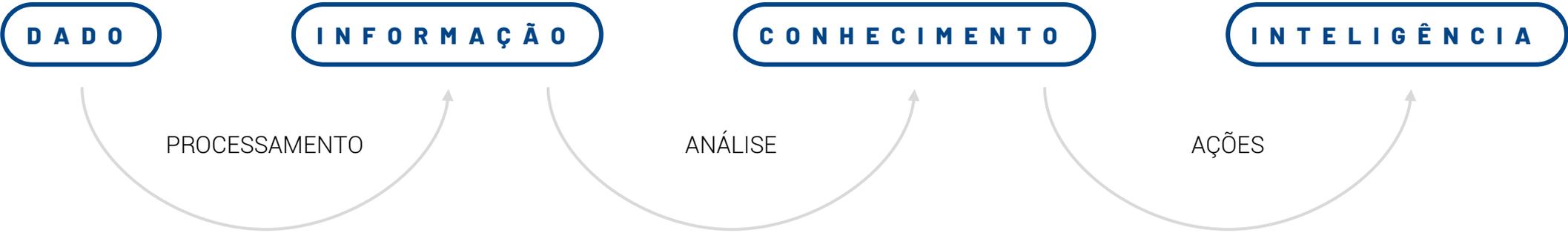
Dados que passam por processo de ocultação irreversível, até mesmo para o controlador

PSEUDO-ANONIMIZADOS

Dados mascarados para dificultar a identificação.



COMO SE PROCESSAM OS DADOS?





TRATAMENTO DOS DADOS

ENTRADA

Fluxo de entrada do dado.

PROCESSAMENTO

Vai gerar a informação a partir do dado coletado.

SAÍDA

Dado flui de dentro pra fora após ter gerado conhecimento para ações de inteligência.

BACKUP

É o meio de manter as informações armazenadas, para uso posterior do dado.

FEEDBACK

Quando o resultado do processamento gera uma saída que possa ter influência sobre a entrada.



B A S E S L E G A I S



B A S E S L E G A I S

M E D I A N T E C O N S E N T I M E N T O

Necessita do consentimento do titular dos dados pessoais, seja por escrito, contrato, ou de forma digital.

A D M I N I S T R A Ç Ã O P Ú B L I C A

Tratamento de dados para execução de políticas públicas, como por exemplo segurança pública, defesa nacional, infrações penais, etc.

C O N T R A T O S

Este se assemelha ao consentimento, exceto, no fato de que o titular não pode revogar o fornecimento dos dados a qualquer momento.

J U D I C I A L

Para exercício de direito em processos judiciais, administrativos ou arbitral.

C I Ê N C I A

Tratamento de dados mediante a realização de estudos por órgãos de pesquisa, garantindo sempre que possível a anonimização dos dados pessoais.

O B R I G A Ç Ã O L E G A L

Informação usada para obrigações como por exemplo RAIS, NFE e RH.



B A S E S L E G A I S

P R O T E Ç Ã O A O C R É D I T O

O objetivo desta base legal é que não se deixe uma brecha legislativa para criação de mecanismos de escape de cobranças e dívidas contraídas. Exemplo: SPC, Serasa - titular pedindo a exclusão do cadastro do seu nome nestes órgãos.

T U T E L A À S A Ú D E

Diz em relação a procedimentos realizados por profissional de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária. Exemplo: hospital entrando em contato com o plano de saúde para autorizar um procedimento.

L E G Í T I M O I N T E R E S S E

Sempre baseado no princípio da necessidade, esta base leva em consideração o interesse das empresas em tratar o dado para um fim objetivo, e deve ser somente utilizado quando não houver outra base legal que se enquadre ao interesse. Sempre balancear o interesse da empresa com o direito do titular dos dados

P R O T E Ç Ã O À V I D A

Tratamento de dados em favor da vida. Exemplo: um paciente inconsciente, o hospital poderá acessar seu histórico médico em prol da vida.



PRINCÍPIOS LGPD



QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

FINALIDADE

A partir da LGPD não será mais possível tratar dados pessoais com finalidades genéricas ou indeterminadas. O tratamento de cada informação pessoal deve ser feito com fins específicos, legítimos, explícitos e informados. Ou seja, as empresas devem explicar para que usarão cada um dos dados pessoais, ter um porquê do tratamento.

QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

ADEQUAÇÃO

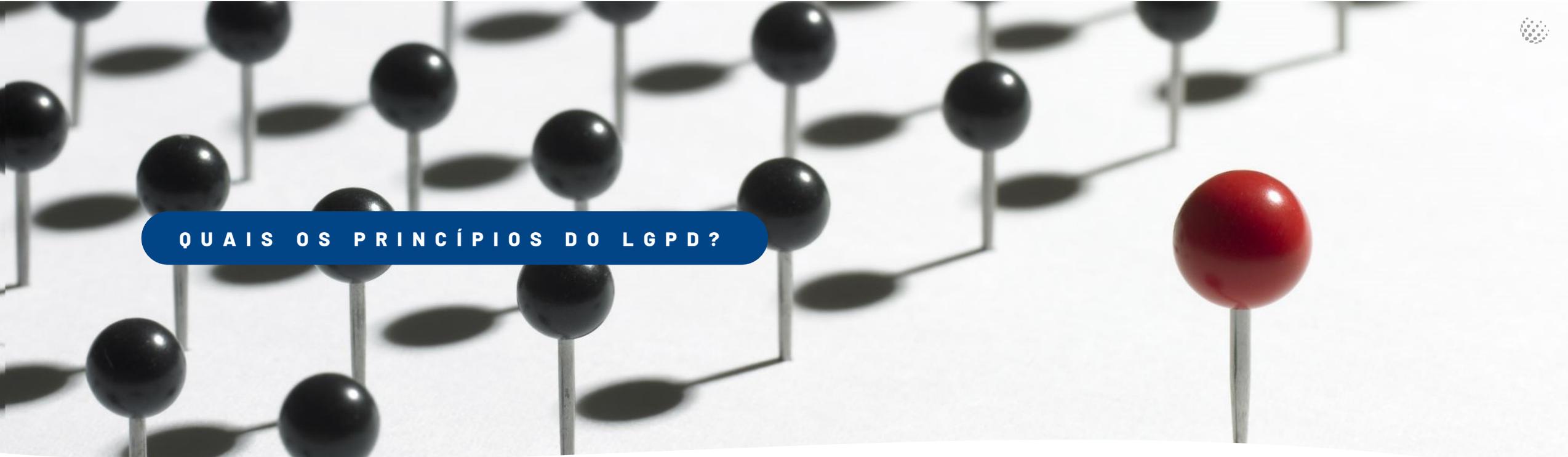
Qual o meio mais adequado a realizar a coleta? E qual o momento mais adequado? Estas são perguntas a realizar se a coleta é adequada ou não.



QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

LIVRE ACESSO

O titular dos dados tem o direito de consultar, de forma simples e gratuita, todos os dados que a empresa detenha a seu respeito. Além disso, devem ser especificadas questões como: o que a empresa faz com as suas informações, de que forma o tratamento é realizado e por quanto tempo.



QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

NECESSIDADE

Os dados pessoais tratados devem ser compatíveis com a finalidade informada pela empresa e somente coletadas se necessárias para alcançar a finalidade.



QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

QUALIDADE DOS DADOS

Deve ser garantido aos titulares que as informações que a empresa tenha sobre eles sejam verdadeiras e atualizadas. É necessário ter atenção à exatidão, clareza e relevância dos dados, de acordo com a necessidade e com a finalidade de seu tratamento.



QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

TRANSPARÊNCIA

Todas as informações passadas pela empresa, em todos os seus meios de comunicação, devem ser claras, precisas e verdadeiras. Além disso, a empresa deve informar o titular caso queira repassar os dados a um terceiro, incluindo operadores.



QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

SEGURANÇA

Buscar procedimentos, meios e tecnologias que garantam a proteção dos dados de acessos por terceiros não autorizados, Além disso, devem ser tomadas medidas para solucionar situações acidentais, como destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão dos dados pessoais de suas bases.



QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

PREVENÇÃO

O princípio da prevenção na prática é que as empresas adotem medidas preventivas para evitar a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais. Ou seja, as empresas devem agir antes dos problemas e não somente depois.



QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os dados pessoais jamais podem ser usados para discriminar ou promover abusos contra os seus titulares. A própria LGPD já criou regras específicas para o tratamento de dados que frequentemente são utilizados para discriminação, os chamados dados pessoais sensíveis, como os que tratam sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual e dado genético ou biométrico.



QUAIS OS PRINCÍPIOS DO LGPD?

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTA

Além de se preocuparem em cumprir integralmente a Lei, as empresas devem ter provas e evidências sempre em mãos, de todas as medidas adotadas, para demonstrarem a sua boa-fé e o seu cuidado.

Alguns bons exemplos estão na comprovação de realização de treinamentos com a equipe, contratação de consultorias especializadas, utilização de protocolos e sistemas que garantam a segurança dos dados e o acesso facilitado do titular a empresa sempre que preciso.



AGENTES ENVOLVIDOS





AGENTES ENVOLVIDOS

CONTROLADOR

Pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e responde pelos danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, tal como violações a legislação. (Dever de reparação), e responde também solidariamente pelos danos causados pelo operador, se diretamente envolvida no tratamento que resultou em danos de dados pessoas.

OBRIGAÇÕES:

1. Provar que o consentimento foi obtido conforme a LGPD;
2. Manter registro de todas as operações de tratamento de dados;
3. Relatório de impacto;
4. Informar ao titular se a finalidade do tratamento foi alterada;
5. Responsabilidade solidária com o operador.



AGENTES ENVOLVIDOS

OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador e responde pelos danos patrimoniais, morais, individuais e coletivos, tal como violações à legislação (dever de reparação). Responde solidariamente caso descumpra a legislação (equiparando-se ao controlador caso não houver seguido as instruções deste).

ENCARREGADO - DPO

Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

*Até o presente momento, a legislação não prevê responsabilidade administrativa.



DIREITOS DOS TITULARES





DIREITOS DOS TITULARES

CONFIRMAÇÃO E ACESSO

Direito de solicitar a confirmação de tratamento de dados de forma clara sobre origem e critérios adotados para a finalidade do tratamento.

CORREÇÃO

Direito de requerer a correção de dados incompletos, errados ou desatualizados.

PORTABILIDADE

Direito de solicitar a transferência dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto.

EXPLICAÇÃO

Direito de obter informação sobre a possibilidade e as consequências de não fornecer o seu consentimento sobre determinada operação de tratamento de seus dados pessoais.

REVOGAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Direito de manifestar, gratuito e de forma simples, a revogação do seu consentimento em relação ao tratamento de seus dados pessoais.



DIREITOS DOS TITULARES

ELIMINAÇÃO

Direito de pedir a eliminação dos seus dados pessoais tratados com o seu consentimento anterior.

COMPARTILHAMENTO

Direito de receber informações sobre o compartilhamento dos seus dados pessoais com outrem.

OPOSIÇÃO

Direito de se opor ao tratamento de seus dados pessoais quando realizado em descumprimento à LGPD.

ANONIMIZAÇÃO, BLOQUEIO OU ELIMINAÇÃO

Direito de pedir desvinculação dos dados pessoais, de requerer a suspensão temporária ou de solicitar a exclusão de um dado ou conjunto de dados pessoais, quando estes forem desnecessários, excessivos ao objetivo ou tratados em desconformidade o embasamento legal da LGPD.

REVISÃO DE DECISÃO AUTOMATIZADA

Direito de solicitar informações claras a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a tomada de decisão com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, tais como decisões destinadas a definir seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou ainda os aspectos de sua personalidade.



CONFORMIDADE E SEGURANÇA



CONFORMIDADE E SEGURANÇA

SEGURANÇA

Garantir integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação.

COMPLIANCE (CONFORMIDADE)

Atender a requisitos impostos externamente e que podem ou não apoiar um programa eficaz de segurança.



CONFORMIDADE E SEGURANÇA

Para se estar em conformidade com a LGPD deve-se levar em consideração alguns itens:

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Classificar esses dados, saber se são sensíveis e criar políticas de classificação de dados.

CONFORMIDADES LEGAIS

Auditorias de conformidade minimizando os riscos.

PRIVACIDADE POR DESIGN

Pensar o projeto, usando os princípios da privacidade por design (privacidade por padrão).

CONSCIENTIZAÇÃO

Treinamento de pessoal, uso de recurso de software, políticas e atualizações que devem envolver toda a organização e inclusive terceiros, fornecedores e visitantes.

DESENVOLVIMENTO SEGURO

Capacitação, investimentos e ferramentas que apoiam este desenvolvimento.



CONFORMIDADE E SEGURANÇA

ENVOLVIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Sem apoio total, o projeto não avança.
Deve ser uma pauta estratégica.

IDENTIFICAR ENTIDADES QUE ESTARÃO NO ESCOPO

Importante identificar os operadores envolvidos no processo. Filiais, terceiros e unidades de negócios.

IDENTIFICAR ESTRUTURAS QUE POSSAM DAR CONFORMIDADE

Exemplo: ISO 270001 (padrão internacional de segurança) ou mesmo políticas de privacidade.

GESTÃO DE RISCO

Tomar medidas para evitar potenciais riscos, hostis, acidental, físico ou virtual. Caso ocorram vazamentos, estar preparado para agir de forma rápida e transparente, fazendo tudo que estiver ao alcance para minimizar o dano.

CRIAÇÃO DE COMITÊ MULTIDISCIPLINAR

Principais áreas da empresa devem avaliar os aspectos da lei. E envolver todas as áreas, como jurídico, TI, RH, segurança, infraestrutura, desenvolvimento e marketing.



QUAIS OS RISCOS DE NÃO SE ADEQUAR À LGPD?

A punição para empresas que descumprirem a LGPD pode variar, de acordo com a gravidade da infração. Nestes casos, as multas por inconformidade podem chegar a 2% do faturamento, limitadas a R\$ 50 milhões. E não para por aí, as empresas podem ter suas atividades suspensas, parcial ou totalmente. Portanto, vale aqui a atenção para estar em conformidade, já que as penalizações são bastante graves.



BOAS PRÁTICAS DE BASE

- Não compartilhar o computador nem a senha de acesso ao PC;
- Sempre que se afastar do PC bloqueá-lo;
- Criptografar dados sensíveis quando do envio por e-mail ou rede pública e removê-los imediatamente após a transferência;
- Não fazer capturas de telas ou fotografias quando há dados sensíveis na tela;
- Não utilizar o verso de fotocópias com dados pessoais como folhas de rascunho;
- Caso haja um equívoco, erro ou mesmo um vazamento de dados pessoais não intencional, acione imediatamente o controlador para que ele tome as devidas providências;
- Não fornecer qualquer informação com dados pessoais pelo telefone, a menos que seja possível certificar a identidade da pessoa que solicita a informação.
- Implementar uma política de segurança documental na qual cada trabalhador assuma a responsabilidade pelos documentos que lhe são confiados, não os deixando em cima da secretária sem vigilância ou em outro local, onde não consiga garantir o sigilo;
- Guardar todas as pastas com dados pessoais em local seguro e de acesso limitado e condicionado.

**LGPD NÃO É UM TEMA DE
UMA, DUAS OU TRÊS ÁREAS.
É UM TEMA DE TODA A
EMPRESA.**

FOQUE NO NEGÓCIO.

